



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 21

Interessado: Campus de Altamira

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia

**PARECER N.: 006/2015**

## **I - RELATÓRIO**

### HISTÓRICO

Trata o presente do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, do Campus de Altamira, analisado na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on-line: o Projeto Pedagógico do Curso; Anexos do projeto e o arquivo de recomendações.

### ANÁLISE

Este Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia seguiu o roteiro sugerido pela PROEG/UFGA. O PPC de Agronomia ofertado no Campus Altamira tem como objetivo formar profissionais com capacidade técnico-científica e visão integral, ética e humanística, comprometidos com o bem estar da sociedade, exercendo as competências relacionadas à profissão e a promoção do desenvolvimento sustentável. O curso dispõe de onze docentes, sendo oito doutores e três mestres, todos em regime de dedicação exclusiva.

O curso dispõe de laboratório de informática, salas de aulas, sala de reuniões do Conselho da Faculdade de Engenharia Agrônômica, sala para professores visitantes, secretaria e uma série de laboratórios que subsidiam as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

As características gerais são:

- a) Modalidade oferta: presencial
- b) Ingresso: processo seletivo
- c) Vagas: 40
- d) Turno: Matutino
- e) Total de Períodos: 10
- f) Duração mínima: 5.00 anos
- g) Duração máxima: 7.50 anos
- h) Forma de oferta: modular e paralela
- i) Carga horária total: 3963 horas
- j) Título conferido: engenheiro agrônomo
- k) Período letivo: extensivo;
- l) Regime Acadêmico: seriado
- m) Ato de criação: Resolução CONSEPE n° 2.744 de 19/10/2001
- n) Ato de Reconhecimento: Portaria MEC n° 4.357 de 13/10/2005
- o) Ato de Renovação: Portaria MEC n° 42 de 05/02/2014
- p) Avaliação Externa: MEC: 2004 e 2012(conceito 3); ENADE: 2004(SC), 2007(3) e 2010(2)

O curso é estruturado a partir de quatro núcleos descritos no Quadro 1.

#### Quadro 1. Estrutura do curso

##### Núcleo - Formação Horas

- I. Básica 870
  - II. Profissional essencial 1575
  - III. Integrador 948
  - IV. Profissional específico 570
- Total 3963

O discente poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que terá carga horária de 45 horas e deverá ser realizado em um dos campos do conhecimento que norteiam a configuração curricular do curso, a partir de proposta do discente, com a concordância do seu orientador. O TCC será individual e o discente deverá defendê-lo no decorrer do último ano.

O estágio supervisionado terá carga horária de 180 horas, distribuída no decorrer do percurso

acadêmico curricular. A atividade curricular deve acontecer a partir do 4º período letivo e será coordenada e supervisionada por equipe pedagógica, constituída por docentes e técnicos. Estas atividades são: estágio supervisionado I, com 30 horas, no 4º período, dirigido à Agricultura Familiar; estágio supervisionado II, com 30 horas, no 6º período, em organizações sociais, governamentais e não governamentais, de representação de produtores rurais, como sindicatos rurais, cooperativas, associações, federações, fundações e institutos; estágio supervisionado III, com 60 horas, no 8º período, em instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão e em unidades de produção agrícola de pequeno, médio e grande porte e, estágio supervisionado IV, com 60 horas, no 9º período, em instituições públicas e privadas de ensino, pesquisa e extensão e em unidades de produção pecuária de pequeno, médio e grande porte.

Das 948 horas do núcleo integrador, 168 horas são destinadas as atividades complementares.

O PCC do Curso de Agronomia insere:

- a) educação ambiental no currículo em sua totalidade em várias atividades curriculares como disciplinas e aulas práticas de campo do primeiro ao último semestre do curso.
- b) educação em direitos humanos e inclusão sócio-educacional se materializam nas disciplinas de Legislação Agrária e Ambiental e Ética e Legislação Profissional, nos Estágios Supervisionados, nas atividades extracurriculares e em projetos de pesquisa e extensão.

A pesquisa no curso de bacharelado em Agronomia se baseia na inserção de discentes nos projetos desenvolvidos pelos docentes e técnicos da Faculdade desenvolvidos por três grupos consolidados: produção vegetal, produção animal e diagnose de doenças de plantas. E a extensão será feita a partir de atividades que corresponderão a 396 horas.

A avaliação da aprendizagem se fará presente de forma permanente ao longo do processo. A avaliação será feita de maneira periódica, ao final de cada período letivo, conforme o regulamento da graduação.

## **II - PARECER E VOTO DO RELATOR**

Considerando que o Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, foi aprovado pela Congregação do Campus e da Faculdade, que irá responder à necessidade de formação qualificada na Região, contribuindo assim para a consolidação das pesquisas na área e, que atende ao:

1. Parecer nº 306/2004 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de Engenharia Agrônômica ou Agronomia.
2. Parecer CNE/CES no 184/2006 aprovado em 7/7/2006, referente à carga horária mínima dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;
3. Resolução no 3.186/2004 que regulamenta os cursos de graduação da UFPA;
- 4 Resolução no 4.399/2013, que institui o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA, que orienta a organização curricular deste Projeto Pedagógico .
5. Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;
6. Resolução nº 1 de 30/05/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para Educação em Direitos Humanos;
7. Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. O PPC contempla a disciplina de Educação de surdos e LIBRAS na estrutura curricular do curso como uma disciplina optativa.

Recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o consequente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

---

Terezinha Ferreira Oliveira

Relator

### **III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de Sessões, em 23 de fevereiro de 2015.

Terezinha Ferreira de Oliveira

Relatora

Sala de sessões, em 27 de Maio de 2015

Ana Letícia Raiol Corrêa

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Loiane Prado Verbicaro

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Roberta Helena Moraes Tillmann

Tadeu Oliver Gonçalves